

PLANO DE INTEGRIDADE

SETEMBRO 2025



ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS

Glauber Pereira de Carvalho Santos

Diretor Presidente

Karen Larissa Ribeiro da Costa

Diretora Financeira

COMITÊ DE ELABORAÇÃO:

Rayane Saraiva de Lima Ferreira

Gerente de Qualidade

Rayssa Guimarães de Andrade Lima

Coordenadora Jurídica

Josefa Rodrigues da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

Ana Mônica Correia

Gerente do Núcleo GTS

Aprovado pelo Conselho da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, conforme relatório de 22.09.2025.

2025 – V.1

Av. Prof. Luiz Freire, 700, Cidade Universitária, Recife/PE| CEP: 50740-545
Fone: (81) 99857-0921 | www.itep.br

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Prezados colaboradores,

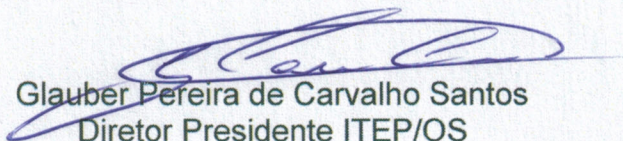
A integridade é um dos pilares fundamentais deste Instituto. Como Instituição comprometida com a ética e a responsabilidade, temos o prazer de anunciar a implementação do nosso Programa de Integridade, que visa garantir que nossas práticas e operações estejam sempre alinhadas aos mais altos padrões de conformidade legal, ética e transparência.

Este programa reflete nossa determinação em construir um ambiente de trabalho seguro, justo e transparente, onde todas as decisões e ações são tomadas com base em princípios de honestidade, respeito e responsabilidade social. Acreditamos que a integridade é essencial não apenas para o sucesso contínuo da Instituição, mas também para a confiança que depositamos em nossos clientes, parceiros e na sociedade.

O Programa de Integridade abrange uma série de iniciativas e políticas claras para prevenir, identificar e corrigir qualquer conduta inadequada ou irregularidade dentro da organização. Inclui, entre outros, treinamentos contínuos, canais de denúncia confidenciais, mecanismos de monitoramento e auditoria, além de medidas disciplinadoras para garantir que todos os envolvidos, sem exceção, sigam os mesmos princípios.

Contamos com a colaboração de todos para que possamos garantir o êxito desse programa e reafirmar, a cada dia, nosso compromisso com a ética. A participação ativa de cada um de vocês é fundamental para criar uma cultura organizacional sólida, transparente e íntegra.

Por fim, reiteramos que a liderança da Instituição está comprometida em fornecer o apoio necessário para o sucesso deste programa. Todos têm um papel fundamental na promoção de um ambiente onde a integridade e a ética prevaleçam em todas as nossas ações. Estamos confiantes de que, com o empenho e dedicação de todos, conseguiremos fortalecer ainda mais a reputação de nossa empresa e garantir que continuemos a ser um exemplo de ética e responsabilidade no mercado.



Glauber Pereira de Carvalho Santos
Diretor Presidente ITEP/OS

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Informações sobre a Instituição
2. Objetivos do Programa
3. Abrangência
4. Princípios e Valores
5. Marco Legal e Normativo
6. Governança e Gestão do Programa
7. Condutas Esperadas e Vedadas
8. Prevenção, Educação e Treinamento
9. Relacionamento com o Poder Público e Terceiros
10. Conflito de Interesses
11. Proteção de Dados e Sigilo Institucional
12. Política Anticorrupção e Antifraude
13. Política de Presentes e Brindes
14. Canal de Denúncias e Apuração de Irregularidades
15. Riscos e medidas de tratamento
16. Monitoramento, Indicadores e Avaliação do Programa
17. Comunicação e Cultura de Integridade
18. Anexos: Formulários e Fluxos Operacionais
19. Disposições Finais

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS é uma entidade social sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.025, de 14 de outubro de 2003, com titulação renovada pelo Decreto Estadual nº 57.344, de 18 de setembro de 2024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.391/0001-15. Sua sede está localizada na Avenida Professor Luiz Freire, nº 700, Cidade Universitária – Recife/PE, sendo vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de Pernambuco.

Criado em 1942, o ITEP/OS atua como centro de referência regional na oferta de soluções tecnológicas para o setor produtivo, promovendo a modernização e o desenvolvimento sustentável do Estado de Pernambuco e da Região Nordeste. A instituição contribui significativamente para a redução de desigualdades tecnológicas regionais e para a inclusão social por meio da geração de empregos, do apoio a novos empreendimentos e da qualificação de arranjos produtivos locais. Sua atuação prioriza a melhoria da competitividade dos empreendimentos estratégicos regionais.

A missão do ITEP/OS é promover o desenvolvimento e a difusão de tecnologias, bem como a inovação, para a melhoria da competitividade empresarial e territorial, com foco no desenvolvimento sustentável. Para isso, detém um conjunto de competências nas seguintes áreas tecnológicas: Alimento Seguro e Sustentável (ALS); Sustentabilidade em Matrizes Ambientais (SMA); Engenharia Sustentável (ENS); Gestão Territorial Sustentável (GTS); e Engenharia e Operação de Redes (EOR).

O Instituto possui 05 núcleos de excelência técnica, alinhados a sistemas de qualidade reconhecidos internacionalmente, e uma equipe multidisciplinar altamente qualificada. Seus serviços são apoiados por infraestrutura moderna, processos validados, equipamentos avançados e laboratórios acreditados na norma ISO/IEC 17025.

O ALS, composto pelo laboratório Labtox, é credenciado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e possui acreditação segundo a norma ISO/IEC 17025. Destaca-se pela elevada capacidade analítica na detecção de resíduos de agrotóxicos em matrizes ambientais e alimentares, consolidando Pernambuco como referência nacional nessa área.

O SMA, por meio do conjunto de seus laboratórios (LQA e LEME), possui um escopo abrangente que inclui análises físico-químicas e microbiológicas em diversas matrizes ambientais, como água para diferentes finalidades, alimentos, efluentes, solo, sedimentos e ar. Além disso, realiza análises de corretivos e insumos agrícolas, como calcário, gesso agrícola e fertilizantes, sendo estas, especificamente, credenciadas junto ao MAPA.

O Núcleo de Engenharia Sustentável (ENS), composto pelo Laboratório de Tecnologia Habitacional (LTH), integra a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) e é acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. O laboratório possui acreditação para realizar os principais ensaios de desempenho habitacional, incluindo os de desempenho acústico, sob o número CRL 1685.

A Equipe da Engenharia e Operação de Redes (EOR) no ITEP, tem sob sua responsabilidade manter em funcionamento esta rede de compartilhamento de formações e dados de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Além disso, tem sido responsável pelas articulações relacionadas ao ponto de troca de tráfego em Pernambuco, viabilizando a manutenção e expansão das redes digitais no Estado de Pernambuco.

No campo de gestão territorial e geotecnologias, o GTS é responsável pelo desenvolvimento de metodologias e ferramentas SIG para gestão e interoperabilidade de dados geoespaciais. Esse núcleo possui infraestrutura exclusiva para levantamento, armazenamento, acesso e processamento de dados geoespaciais, apoiando decisões estratégicas em políticas públicas e contribuindo para o aumento da arrecadação dos municípios por meio da atualização de cadastros territoriais multifinalitários.

Além disso, o ITEP/OS mantém vínculo jurídico com o Governo do Estado de Pernambuco por meio de Contrato de Gestão com a SECTI, sendo legalmente apto à contratação por dispensa de licitação em 2018 (art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93) e inexigibilidade (art. 25, II). As atividades são executadas com base em Plano de Trabalho pactuado, contemplando serviços tecnológicos, produção de relatórios técnicos, qualificações de produtos e pareceres especializados, com base na expertise dos Núcleos de Competência.

1.1 Principais Competências

O ITEP/OS detém um conjunto de competências em suas áreas de prestação de serviços tecnológicos:

- ✓ Alimento Seguro e Sustentável;
- ✓ Engenharia Sustentável;
- ✓ Sustentabilidade em Matrizes Ambientais;
- ✓ Gestão Territorial Sustentável;
- ✓ Engenharia e Operação de Redes,

Compõem 05 núcleos equipados com infraestrutura de ponta, alinhados aos sistemas de qualidade reconhecidos mundialmente, e uma equipe multidisciplinar formada por profissionais capacitados que estão em constante especialização, o que propicia um efetivo apoio à geração e desenvolvimento de novos empreendimentos e oferta de assistência técnica especializada a setores estratégicos da sociedade civil em geral e ao próprio Estado.

O ITEP/OS é um Centro de Referência Regional na oferta de soluções tecnológicas e mantém vínculo jurídico com o Governo do Estado de Pernambuco através do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, o qual apresenta sua lógica de execução baseada na expertise dos Núcleos de Competência do ITEP/OS, norteada e pactuada entre os entes por um Plano de Trabalho, sendo prevista a execução de atividades de prestação serviços e desenvolvimento tecnológico, utilizando métodos reconhecidos, equipamentos de última geração, e equipes técnicas capacitadas.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Integridade do ITEP/OS tem como finalidade promover uma cultura organizacional fundamentada na ética, transparência, responsabilidade e conformidade com os preceitos legais. Ele orienta e estrutura os mecanismos de integridade da instituição, fortalecendo sua credibilidade junto à sociedade e aos órgãos de controle.

São objetivos específicos deste Programa:

- I. Estabelecer diretrizes claras de conduta ética para todos os públicos vinculados ao ITEP/OS;
- II. Promover a cultura da integridade como valor institucional transversal às atividades técnicas, administrativas e operacionais;
- III. Fortalecer os mecanismos de controle interno, compliance e governança;
- IV. Assegurar a conformidade com leis, regulamentos e normas internas aplicáveis;
- V. Estimular a adoção de comportamentos responsáveis e íntegros no relacionamento com o poder público, fornecedores, parceiros e sociedade;
- VI. Consolidar um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e seguro, livre de assédio e discriminação;
- VII. Proporcionar segurança jurídica e reputacional à atuação institucional do ITEP/OS.
- VIII. Prevenir, detectar e remediar irregularidades, fraudes, conflitos de interesse e atos de corrupção;

3. ABRANGÊNCIA

Este Programa de Integridade aplica-se a todos os públicos internos e externos que se relacionam com o ITEP/OS, abrangendo diferentes formas de vínculo, hierarquia ou contratação. São destinatários diretos das diretrizes e normas estabelecidas neste documento:

- I. Diretos da Instituição e membros do Conselho de Administração;
- II. Colaboradores celetistas, estatutários cedidos e terceirizados;
- III. Estagiários, bolsistas, jovens aprendizes e consultores;
- IV. Fornecedores, prestadores de serviço e instituições parceiras;
- V. Representantes do ITEP/OS em comissões externas, eventos,

- missões técnicas e ambientes institucionais;
- VI. Qualquer outro agente, pessoa física ou jurídica, que represente ou atue em nome do ITEP/OS, de forma direta ou indireta.

Todos os abrangidos devem conhecer, respeitar e cumprir os princípios, regras e compromissos estabelecidos neste Programa, sendo responsáveis pela adoção de condutas compatíveis com a missão institucional, a legalidade e a ética pública.

4. PRINCÍPIOS E VALORES

O Programa Integridade do ITEP/OS fundamenta-se em princípios que norteiam o comportamento institucional e individual, refletindo o compromisso da organização com a ética pública, a excelência nos serviços e o respeito à legalidade.

Princípios institucionais que orientam o ITEP/OS:

- I. **Legalidade:** Atuação conforme as leis e normas aplicáveis à administração pública e ao terceiro setor;
- II. **Moralidade:** Prática de atos pautados na ética, honestidade, equidade e respeito ao bem comum;
- III. **Publicidade e Transparência:** Clareza, visibilidade e acesso público às ações, decisões e resultados institucionais;
- IV. **Eficiência:** Compromisso com resultados consistentes, qualidade nos serviços prestados e uso racional dos recursos públicos;
- V. **Imparcialidade:** Atuação isenta, sem favorecimentos, discriminações ou julgamentos indevidos;
- VI. **Responsabilidade Social:** Comprometimento com o desenvolvimento sustentável, inclusão, inovação e bem-estar coletivo;
- VII. **Zelo pelo Patrimônio Público:** Uso consciente, responsável e sustentável dos recursos humanos, materiais, financeiros e ambientais sob gestão da instituição;
- VIII. **Integridade:** Alinhamento entre discurso e prática, mantendo coerência entre valores e atitudes em todos os níveis da organização;
- IX. **Prestação de Contas (Accountability):** Dever de informar, justificar e assumir responsabilidade sobre suas ações, decisões e omissões perante os órgãos de controle e a sociedade.

Esses princípios devem ser respeitados em todas as atividades desenvolvidas pelo ITEP/OS e por seus representantes, sendo a base para todas as normas de conduta e os mecanismos de controle previstos neste Programa.

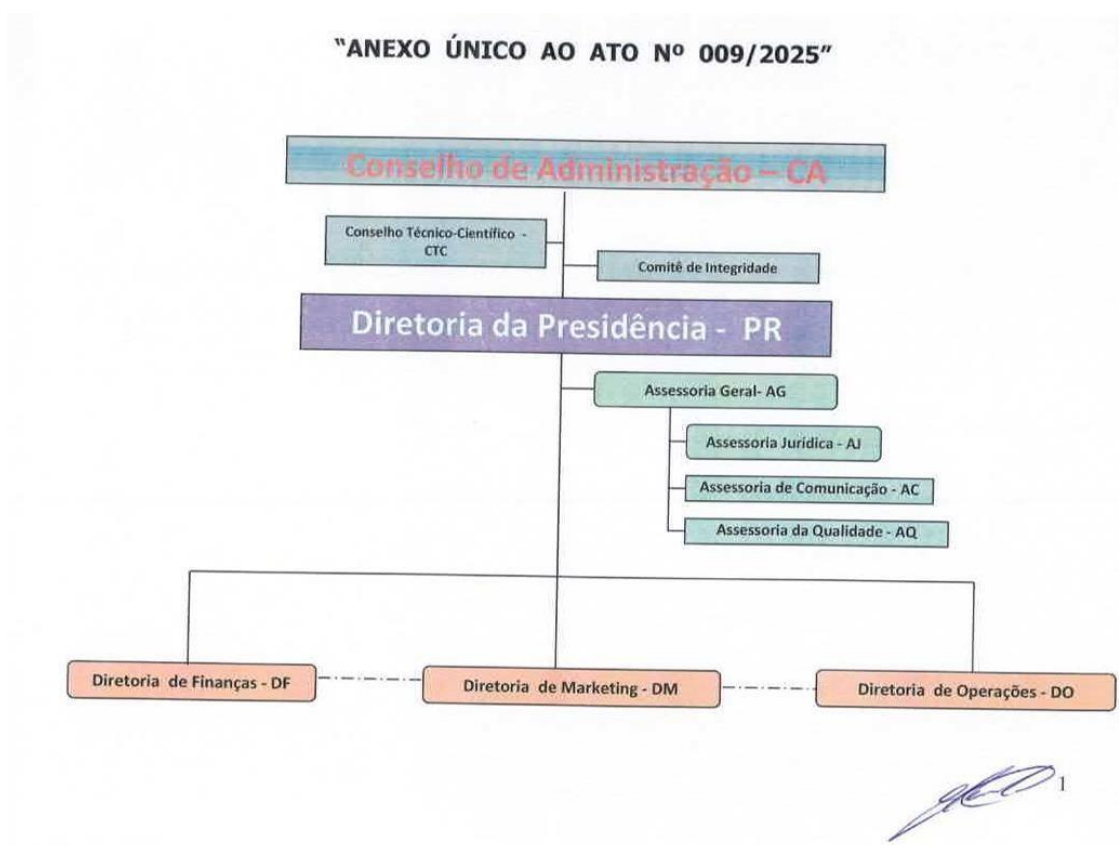
5. MARCO LEGAL E NORMATIVO

O Programa de Integridade do ITEP/OS está pautado nas seguintes normas e diretrizes:

- I. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- II. Decreto nº 8.420/2015 (Regulamentação da Lei Anticorrupção);
- III. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- IV. Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Código Processual Penal e Código de Ética Profissional;
- V. Normas de órgãos de controle (CGU, TCE, SEPLAG, SCGE);

6. GOVERNANÇA E GESTÃO DO PROGRAMA

A governança do Programa de Integridade do ITEP/OS está estruturada de forma a garantir autonomia, representatividade e efetividade na implementação das ações previstas. A instância máxima responsável pela condução, supervisão e monitoramento do Programa é a Comissão de Integridade, vinculada à Alta Direção e composta por membros de áreas estratégicas da organização, de acordo com o organograma apresentado no quadro 1.



6.1 Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade tem como missão coordenar e zelar pelo cumprimento do Programa, promovendo ações preventivas, educativas, corretivas e avaliativas. É responsável por assegurar que os princípios éticos estejam integrados à rotina institucional.

Composição:

- I. 01 (um) representante da Qualidade
- II. 01 (um) representante da Gestão de Pessoas;
- III. 01 (um) representante do Jurídico;
- IV. 01 (um) representante técnico indicado pela Direção

A Comissão poderá convidar especialistas externos ou servidores de áreas correlatas para colaborar com análises específicas, respeitando o dever de confidencialidade.

Mandato e Reuniões:

- a) Mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- b) Reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias sempre que necessário;
- c) Deliberações por maioria simples, com registro em ata.

6.2 Competências do Comitê de Integridade

- I. Supervisionar a aplicação e atualização do Programa de Integridade;
- II. Analisar casos de descumprimento das normas éticas e recomendar medidas disciplinares;
- III. Apoiar as ações de capacitação e comunicação institucional sobre integridade;
- IV. Receber e encaminhar denúncias oriundas do Canal de Denúncias;
- V. Propor políticas e procedimentos internos alinhados às boas práticas de governança e compliance;
- VI. Acompanhar auditorias internas e externas relacionadas à ética e conformidade;
- VII. Elaborar relatórios periódicos com avaliação dos riscos éticos e de integridade no ITEP/OS.

6.3 Apoio Institucional

O Comitê contará com suporte técnico e logístico da Diretoria da Instituição e do Conselho de Administração, além do acesso a todos os documentos e informações necessários ao desempenho de suas atividades, resguardando o sigilo legal.

7. CONDUTAS ESPERADAS E VEDADAS

As condutas éticas devem ser observadas por todos que atuam em nome do ITEP/OS, independentemente de seu vínculo, posição hierárquica ou tipo de contrato. A seguir, são apresentadas as condutas esperadas e vedadas que orientam o comportamento institucional.

7.1 Condutas Esperadas

Todos os integrantes do ITEP/OS devem:

- I. Atuar com honestidade, lealdade e respeito nas relações institucionais;
- II. Cumprir a legislação vigente, as normas internas e as cláusulas contratuais;
- III. Utilizar os recursos públicos e institucionais com zelo, eficiência e responsabilidade;
- IV. Manter postura ética, colaborativa e transparente com colegas, gestores, parceiros e usuários;
- V. Prezar pela integridade da instituição em manifestações públicas, inclusive em redes sociais;
- VI. Prevenir e comunicar situações de conflito de interesses;
- VII. Proteger informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- VIII. Estimular a cultura de integridade, atuando como exemplo de conduta ética;
- IX. Cooperar com auditorias, sindicâncias e apurações internas quando solicitados;
- X. Registrar e relatar, de boa-fé, qualquer irregularidade de que tiverem conhecimento.

7.2 Condutas Vedadas

São estritamente proibidas:

- I. Praticar ou compactuar com atos de corrupção, fraude, improbidade administrativa ou outras irregularidades;
- II. Utilizar o cargo, função ou acesso a informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros;
- III. Aceitar ou oferecer presentes e/ou brindes de alto valor, favores ou vantagens que possam comprometer a imparcialidade da atuação institucional;
- IV. Desviar recursos, equipamentos ou materiais da instituição para fins pessoais;
- V. Realizar nomeações, contratações ou indicações com base em vínculos de parentesco ou favorecimento pessoal;
- VI. Manipular, omitir ou destruir documentos e dados relevantes para a tomada de decisão ou fiscalização;
- VII. Cometer assédio moral, sexual, discriminação de qualquer natureza ou tratamento desrespeitoso com colegas e parceiros;
- VIII. Representar o ITEP/OS sem autorização formal ou fora dos limites estabelecidos em sua função;

- IX. Realizar atividades incompatíveis com o interesse público ou que gerem conflito de interesses;
- X. Obstruir investigações, auditorias ou processos de apuração interna.

Essas condutas serão apuradas conforme os mecanismos internos e podem resultar em medidas administrativas, contratuais, civis e criminais, conforme a gravidade da infração.

8. PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

A prevenção de irregularidades e o fortalecimento da cultura ética são pilares essenciais do Programa de Integridade do ITEP/OS. Para isso, a instituição adota estratégias contínuas de formação, orientação e disseminação de boas práticas.

8.1 Capacitação e Formação

- I. Realização de treinamentos periódicos, obrigatórios e atualizados sobre integridade, ética, combate à corrupção, assédio e proteção de dados;
- II. Inclusão dos conteúdos do Programa de Integridade nos processos de integração de novos colaboradores;
- III. Promoção de oficinas e palestras temáticas para aprofundamento de assuntos críticos por setor ou área técnica;
- IV. Participação de membros do Comitê de Integridade como facilitadores dos treinamentos.

8.2 Materiais de Apoio e Comunicação

- I. Elaboração e distribuição de cartilhas, manuais e infográficos sobre condutas esperadas, canais de denúncia e prevenção de conflitos;
- II. Publicação periódica de comunicados de integridade via intranet, e-mails e materiais visuais nos ambientes físicos;
- III. Criação de uma seção fixa na intranet com conteúdos sobre o Programa, perguntas frequentes e espaço para envio de dúvidas.

8.3 Avaliação e Registro

- I. Registro de presença e participação nos treinamentos realizados;
- II. Aplicação de avaliações de aprendizagem e formulários de feedback (Indicadores de efetividade);
- III. Manutenção de histórico de capacitação por colaborador, com supervisão do setor de Recursos Humanos;
- IV. Recomendação de reforço ou reciclagem em casos de reincidência em condutas vedadas ou indícios de risco ético.

A educação ética institucional é responsabilidade compartilhada entre o Comitê de Integridade, a área de Recursos Humanos e as lideranças setoriais, devendo ser tratada como prioridade estratégica.

9. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E TERCEIROS

O ITEP/OS mantém diversas relações com entidades públicas, privadas, organizações da sociedade civil e outros parceiros estratégicos. Tais interações devem ser pautadas pela legalidade, transparência, impessoalidade, ética e respeito ao interesse público.

9.1 Relações com o Poder Público

- I. As interações com órgãos públicos devem ocorrer de forma institucional, transparente e documentada;
- II. É vedado qualquer tipo de favorecimento, promessa de vantagem, troca de benefícios ou tráfico de influência;
- III. Todos os contratos, convênios e parcerias devem observar a legislação vigente e as normas internas da instituição;
- IV. Os representantes do ITEP/OS devem estar formalmente designados e capacitados para atuar em nome da instituição;
- V. O relacionamento com agentes públicos deve preservar a integridade e a reputação da instituição, sendo vedado realizar atos que configurem conflito de interesses.

9.2 Relações com Fornecedores e Terceiros

- I. Os processos de contratação devem assegurar critérios técnicos, legais e éticos na seleção de fornecedores e prestadores de serviços;
- II. É exigido o cumprimento de cláusulas anticorrupção, integridade e conformidade nos instrumentos contratuais;
- III. Devem ser realizadas avaliações de integridade e antecedentes sempre que necessário;
- IV. Os parceiros, subcontratados ou terceirizados devem seguir os mesmos padrões de conduta exigidos aos colaboradores do ITEP/OS;
- V. Conflitos de interesse entre colaboradores e empresas contratadas devem ser declarados previamente.

9.3 Participação em Eventos, Grupos e Comitês Externos

Representantes do ITEP/OS devem adotar postura compatível com a ética institucional em eventos, fóruns, missões e colegiados:

- I. É vedado o uso da instituição para fins particulares, autopromoção ou apoio a interesses alheios à missão institucional;
- II. A participação em entrevistas, seminários ou publicações deve ser previamente autorizada e alinhada com os valores do ITEP/OS.

A relação ética com o ambiente externo reforça a credibilidade do ITEP/OS e contribui para o fortalecimento da integridade pública e da confiança social.

10. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando o interesse pessoal, familiar ou empresarial de um colaborador, gestor ou parceiro possa comprometer, de forma real ou potencial, a sua imparcialidade ou a objetividade na tomada de decisões em nome do ITEP/OS.

10.1 Identificação de Conflitos

É considerado conflito de interesses, entre outros:

- I. Tomar decisões que possam beneficiar parentes, cônjuges ou empresas de sua relação pessoal ou familiar;
- II. Participar de comissões de seleção, análise ou julgamento envolvendo pessoas com quem possua vínculo próximo;
- III. Utilizar informações internas para benefício próprio ou de terceiros;
- IV. Exercer atividades externas incompatíveis com as responsabilidades no ITEP/OS;
- V. Influenciar nomeações, contratações ou aquisições de bens ou serviços em que haja interesse pessoal.

10.2 Obrigatoriedade de Declaração

Todos os colaboradores, gestores, membros de comissões e prestadores de serviço devem:

- I. Assinar anualmente a Declaração de Conflito de Interesses (Anexo I);
- II. Assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade no momento da contratação seja por pessoa física ou jurídica;
- III. Comunicar imediatamente qualquer situação que configure ou possa configurar conflito de interesses;
- IV. Afastar-se das decisões ou atividades em que haja conflito declarado ou avaliado pelo Comitê de Integridade.

10.3 Tratamento e Prevenção

- I. O Comitê de Integridade é responsável por analisar os casos relatados e recomendar medidas de prevenção ou mitigação;
- II. A omissão de declaração ou a atuação em situação de conflito pode ensejar medidas disciplinares, administrativas e legais;
- III. O ITEP/OS manterá registros das declarações recebidas e poderá solicitar atualização a qualquer momento.

O tratamento ético e transparente dos conflitos de interesse fortalece a confiança institucional e previne danos à reputação, à imparcialidade e à legalidade das ações do ITEP/OS.

11. PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO INSTITUCIONAL

O ITEP/OS reconhece a importância da privacidade e da proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), bem como a necessidade de preservar informações institucionais estratégicas, sigilosas ou sensíveis.

11.1 Dados Pessoais

- I. Dados pessoais são quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, coletadas e tratadas no âmbito das atividades do ITEP/OS;
- II. Os dados pessoais devem ser tratados apenas para finalidades específicas, legítimas, explícitas e informadas ao titular;
- III. O acesso aos dados deve ser restrito às pessoas autorizadas, sendo vedado seu uso para fins particulares ou fora das finalidades institucionais;
- IV. Todos os colaboradores devem zelar pela segurança física e digital dos dados sob sua responsabilidade, adotando práticas seguras de armazenamento, compartilhamento e descarte.

11.2 Dados Institucionais Sigilosos

- I. São consideradas sigilosas as informações estratégicas, operacionais, técnicas, contratuais ou administrativas cujo acesso irrestrito possa representar risco à segurança institucional ou violação contratual;
- II. O uso e compartilhamento de informações sigilosas deve seguir normas internas e cláusulas contratuais específicas;
- III. É proibido divulgar ou utilizar, sem autorização, documentos, relatórios, pareceres técnicos, projetos ou metodologias desenvolvidas no âmbito do ITEP/OS;
- IV. A quebra de sigilo institucional pode ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a gravidade do ato.

11.3 Responsabilidades e Boas Práticas

- I. Todos os agentes vinculados ao ITEP/OS devem assinar termos de confidencialidade e de ciência sobre a LGPD, quando aplicável;
- II. O tratamento de dados e informações deverá respeitar os princípios da necessidade, adequação, segurança, transparência e responsabilidade;
- III. A Comissão de Integridade atuará em articulação com a área de TI, jurídica e de controle interno para orientação, prevenção e resposta a incidentes envolvendo dados e sigilo.

A adequada gestão das informações e dos dados reforça a segurança institucional e a confiança dos usuários, parceiros e órgãos de controle nas práticas do ITEP/OS.

12. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE

O ITEP/OS adota uma política de tolerância zero à corrupção, à fraude e a qualquer tipo de conduta ilícita ou antiética em sua atuação institucional. Essa política está alinhada à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis, reforçando o compromisso com a integridade, a legalidade e a transparência.

12.1 Atos de Corrupção e Fraude

São considerados atos de corrupção e fraude, entre outros:

- I. Oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar vantagem indevida para si ou para terceiros, direta ou indiretamente;
- II. Manipular processos de contratação, seleção ou julgamento para beneficiar ou prejudicar partes interessadas;
- III. Desviar ou utilizar de forma indevida recursos públicos, bens institucionais ou informações privilegiadas;
- IV. Forjar documentos, dados, resultados técnicos ou registros administrativos;
- V. Obstruir investigações internas, auditorias ou ações dos órgãos de controle.

12.2 Dever de Prevenção e Comunicação

- I. Todos os agentes vinculados ao ITEP/OS têm o dever de prevenir, recusar e comunicar qualquer indício ou suspeita de ato ilícito;
- II. As denúncias devem ser feitas, preferencialmente, pelo sistema informatizado Ouve.PE, que é o sistema utilizado pela Rede Estadual de Ouvidorias (OGEs), cuja Instituição mantém Acordo de Cooperação Técnica junto a esta Secretaria da Controladoria-Geral do Estado e o ITEP/OS (processo em tramitação), garantindo sigilo e proteção ao denunciante;
- III. A omissão diante de irregularidades pode ser interpretada como conivência e resultar em responsabilização.

12.3 Medidas e Responsabilização

- I. O Comitê de Integridade é responsável por conduzir a apuração e recomendar medidas disciplinares, cíveis e/ou criminais conforme o caso;
- II. A depender da gravidade e do envolvimento, o ITEP/OS comunicará os fatos aos órgãos competentes (Conselho de Administração, SECTI, Polícia Civil, Tribunal de Conta do Estado, entre outros cabíveis);
- III. As penalidades poderão incluir advertência, suspensão e até mesmo desligamento, rescisão contratual e, quando cabível, ajuizamento de ação judicial.

12.4 Cláusulas Contratuais Anticorrupção

- I. Todos os contratos firmados pelo ITEP/OS deverão conter cláusula de anticorrupção e de integridade, com previsão de sanções por descumprimento;
- II. Situações de risco ou reincidência poderão motivar a rescisão contratual e bloqueio do fornecedor.

O enfrentamento à corrupção e à fraude é responsabilidade coletiva e exige firmeza ética em todas as esferas da atuação institucional do ITEP/OS.

13. POLÍTICA DE PRESENTES E BRINDES

O recebimento ou oferecimento de presentes e/ou brindes de alto valor no âmbito do ITEP/OS deve observar critérios de legalidade, razoabilidade, impessoalidade e transparência, de modo a evitar qualquer percepção de favorecimento indevido ou conflito de interesses.

13.1 Presentes e Brindes Aceitáveis

- I. Podem ser aceitos brindes promocionais ou institucionais de baixo valor econômico (limite de R\$ 200,00), como agendas, canetas, blocos de anotações, livros ou itens similares de natureza institucional ou educativa;
- II. Devem ter caráter meramente simbólico, sem expectativa de reciprocidade ou contrapartida institucional;
- III. Quando recebidos, os brindes devem ser informados à chefia imediata e, se for o caso, encaminhados para uso institucional ou sorteio público interno.

13.2 Condutas Vedadas

É vedado solicitar, aceitar, oferecer ou prometer qualquer tipo de presente, brinde, cortesia ou vantagem que:

- I. Ultrapasse o valor de R\$ 200,00;
- II. Esteja vinculado a decisões contratuais, técnicas ou administrativas;
- III. Possa gerar percepção de tentativa de influência indevida;
- IV. Configure retribuição por serviços prestados ou esperados;
- V. É proibido utilizar recursos institucionais para aquisição de presentes ou brindes sem finalidade formal e aprovada.

13.3 Procedimentos em Caso de Dúvida

- I. Na existência de dúvida quanto à adequação de um presente ou brinde, o colaborador deverá consultar O Comitê de Integridade antes de aceitar, entregar ou divulgar o item;
- II. Casos excepcionais poderão ser analisados com base na razoabilidade, finalidade institucional e ausência de risco ético.

A observância desta política contribui para o fortalecimento da imparcialidade, da credibilidade e da confiança pública no ITEP/OS.

14. CANAL DE COMUNICAÇÃO E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Canal de Comunicação do ITEP/OS, pelo OUV/PE, é um instrumento essencial para a promoção da ética, da transparência e do controle social. Ele permite o registro seguro, sigiloso e imparcial de condutas incompatíveis com os princípios institucionais, possibilitando a apuração e a responsabilização dos envolvidos.

14.1 Finalidade do Canal

- I. Permitir a qualquer pessoa – interna ou externa à instituição – comunicar atos que violem o Código de Conduta, a legislação vigente ou os princípios éticos do ITEP/OS;
- II. Garantir a segurança do denunciante e a confidencialidade das informações;
- III. Promover a responsabilização de eventuais condutas irregulares com base em evidências e devido processo.

14.2 Características do Canal

- I. Disponível em plataforma eletrônica acessível por qualquer dispositivo com internet;
- II. Possibilidade de denúncias anônimas ou identificadas;
- III. Garantia de sigilo e proteção contra retaliações ao denunciante de boa-fé;
- IV. Gerenciado pelo Comitê de Integridade com imparcialidade;
- V. Possibilidade de acompanhamento do andamento da denúncia pelo número de protocolo.

14.3 Etapas do Processo de Apuração

1. **Recebimento e Registro:** Classificação preliminar da denúncia com base em critérios de admissibilidade.
2. **Triagem Técnica:** Análise da consistência das informações e definição do procedimento adequado (investigação, arquivamento ou encaminhamento externo).
3. **Investigação Interna:** Conduzida pelo Comitê de Integridade ou por equipe designada, com direito ao contraditório e à ampla defesa dos envolvidos.
4. **Deliberação e Encaminhamento:** Emissão de relatório final com recomendações de medidas disciplinares, corretivas ou comunicados a órgãos externos.
5. **Acompanhamento e Registro:** Arquivamento, resposta ao denunciante e monitoramento de reincidência.

14.4 Boas Práticas e Responsabilidades

- I. Denúncias devem conter o maior número possível de informações e evidências para análise adequada;
- II. É vedada a utilização do canal para acusações falsas, infundadas ou com objetivo de perseguição;
- III. A omissão de fatos relevantes por parte de gestores e servidores poderá ser considerada infração ética.

O uso responsável do Canal de Denúncias fortalece a integridade institucional e reforça o compromisso do ITEP/OS com a transparência e a justiça.

15. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O ITEP/OS possui uma Política de Gestão de Riscos instituída através da Instrução Normativa Nº 52 de 03 de março de 2025, que estabelece o conjunto de princípios, ações e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos aos quais a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP/OS está exposta.

15.1 Objetivos da Gestão dos Riscos

São objetivos desta política:

- I. Identificar, avaliar e monitorar riscos de forma proativa;
- II. Assegurar que os riscos sejam minimizados ou controlados dentro dos limites aceitáveis;
- III. Promover uma cultura organizacional de conscientização e responsabilidade sobre a gestão de riscos;
- IV. Proteger os ativos, a reputação e os resultados financeiros da Instituição;
- V. Garantir a conformidade com leis, regulamentos e normas aplicáveis.

15.2 Gestão, Avaliação e Monitoramento dos Riscos

A gestão de riscos será conduzida, monitorada e avaliada por meio de:

1. Auditorias internas;
2. Indicadores de desempenho de riscos;
3. Relatórios de incidentes e não conformidades;
4. Revisões regulares dos controles implementados.

16. MONITORAMENTO, INDICADORES E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

O monitoramento contínuo e a avaliação periódica do Programa de Integridade será realizado por meio de:

16.1 Indicadores de Desempenho

A Comissão de Integridade deverá acompanhar indicadores qualitativos e quantitativos relacionados a:

- I. Quantidade de treinamentos realizados e número de participantes;
- II. Percentual de colaboradores com termo de ciência assinado;
- III. Número de denúncias recebidas, apuradas e resolvidas;
- IV. Ações de comunicação e campanhas internas executadas;
- V. Avaliações de clima organizacional e percepção ética.

16.2 Avaliação Anual do Programa

- I. O Programa de Integridade será avaliado anualmente pela Comissão de Integridade, com base nos resultados dos indicadores e no levantamento de lições aprendidas;
- II. Será elaborado relatório de avaliação contendo recomendações de melhorias, sugestões normativas e revisão de procedimentos;
- III. O relatório será encaminhado à Alta Direção e, quando pertinente, aos órgãos de controle.

16.3 Auditoria e Revisão

- I. A Auditoria Interna do ITEP/OS poderá realizar auditorias temáticas ou operacionais específicas sobre a aplicação do Programa;
- II. A versão oficial do Programa será revisada, no mínimo, a cada dois anos ou sempre que necessário;
- III. As atualizações devem ser aprovadas pela Alta Direção e amplamente divulgadas.

O monitoramento sistemático assegura a evolução do Programa, a aderência aos marcos legais e a efetiva proteção da integridade institucional.

17. COMUNICAÇÃO E CULTURA DE INTEGRIDADE

A consolidação de uma cultura organizacional baseada na ética e na integridade depende diretamente de estratégias de comunicação acessíveis, permanentes e integradas às rotinas do ITEP/OS. A comunicação é uma ferramenta essencial para conscientizar, mobilizar e engajar colaboradores e parceiros na adoção de condutas responsáveis.

17.1 Plano de Comunicação Interna

- I. Divulgação regular de conteúdos sobre o Programa de Integridade nos canais institucionais (intranet, e-mails, murais, boletins);
- II. Produção de materiais informativos como cartilhas, guias de conduta, infográficos e vídeos educativos;
- III. Criação de uma identidade visual própria para o Programa, facilitando o reconhecimento das ações e campanhas;
- IV. Promoção de campanhas temáticas, como a Semana da Integridade, o Dia Mundial Contra a Corrupção e eventos internos sobre ética pública.

17.2 Ações de Engajamento e Sensibilização

- I. Realização de rodas de conversa, oficinas e debates sobre dilemas éticos reais enfrentados no cotidiano institucional;
- II. Inserção de pautas de integridade nas reuniões setoriais e eventos internos;
- III. Valorização de boas práticas por meio de menções, premiações simbólicas ou publicação de cases de conduta exemplar.

17.3 Cultura Organizacional Ética

- I. Estímulo ao protagonismo das lideranças no exemplo ético e no apoio ao Programa;
- II. Inclusão de critérios de integridade nas avaliações de desempenho, clima organizacional e perfil de lideranças;
- III. Alinhamento da cultura institucional com os princípios da integridade pública, inovação responsável e prestação de contas à sociedade.

A comunicação clara, contínua e participativa é uma das maiores aliadas da integridade e deve ser tratada como uma política estratégica no ITEP/OS.

18. ANEXOS: FORMULÁRIOS E FLUXOS OPERACIONAIS

A seguir, apresentam-se os formulários institucionais padronizados e os fluxos operacionais vinculados ao Programa de Conduta e Integridade do ITEP/OS. Esses documentos auxiliam na formalização, registro e controle das ações de integridade no âmbito da instituição.

ANEXO I - Formulário de Declaração de Conflito de Interesses

Declaro que:

() Não possuo conflito de interesses.

() Possuo conflito de interesses conforme descrito abaixo:

Descrição do Conflito:

.....
.....
.....
.....

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II - Registro de Participação em Treinamento de Integridade

Nome do Participante: _____

Área/Setor: _____

Título do Treinamento: _____

Data de Realização: ____/____/____

Facilitador/Instrutor: _____

Assinatura do Participante: _____

ANEXO III - Termo de Ciência – Código de Conduta e Integridade

Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi o conteúdo do Código de Conduta e Integridade do ITEP/OS.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente no exercício de minhas atividades, com base nos princípios éticos, legais e institucionais.

Nome: _____

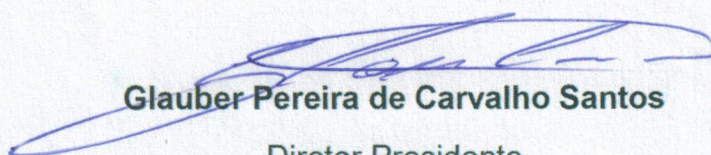
Cargo/Função: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

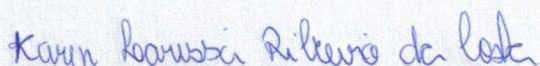
Este Programa de Integridade entra em vigor após aprovação formal pelo Conselho de Administração do ITEP/OS. Sua adesão é obrigatória para todos os colaboradores, prestadores de serviço, pelo Conselho de Administração do ITEP/OS.

Este documento será revisado anualmente ou sempre que houver necessidade de atualização normativa, organizacional ou estratégica. A observância de suas diretrizes é condição essencial para garantir a integridade, a transparência e a conformidade da atuação institucional do ITEP/OS.



Glauber Pereira de Carvalho Santos

Diretor Presidente
ITEP/OS



Karen Larissa Ribeiro da Costa

Diretora Financeira
ITEP/OS